



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 46/02 - Mens. nº 19/02 - Autógrafo nº 42/02 - Proc. nº 869/02

**Lei nº 3624, DE 30 DE AGOSTO DE 2002**

**“ Altera o valor da referência 31, da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 3182/98, e dá outras providências ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterado o valor da referência 31, da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 3182/98, criada através da Lei Municipal nº 3513, de 04 de janeiro de 2001, que passa a vigorar com o valor de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de agosto de 2002

  
**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de agosto de 2002.

  
**ARILDO ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3624/02)

Do P.L. nº 46/02 - Mens. nº 19/02 - Autógrafo nº 42/02 - Proc. nº 869/02

FI.02

  
**ODEISMAR DE BRITO**  
1º Secretário

  
**MARIA APARECIDA FREIRE**  
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume.

  
**Bêi. VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo